



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
19/05/2021

Proposição
MPV 1031/2021

Autor

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do artigo 4º do PLV apresentado à Medida Provisória nº 1031, de 23 de fevereiro de 2021, e, em decorrência, suprima-se o inciso XV do art 13 da lei 10438/2002, alterado pelo art 15 do PLV apresentado pelo relator.

Art. 4º.....

§ 2º O disposto no art. 7º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, não se aplica aos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica de que trata este artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 1.031/2021 tinha como principal objetivo viabilizar a capitalização da Eletrobras, e neste processo transferir os benefícios econômicos das grandes usinas hidráulicas a todos os consumidores brasileiros. Entretanto, o PLV criou uma enorme injustiça ao retirar os benefícios econômicos dos consumidores do mercado livre, constituído majoritariamente pelo setor produtivo, e as indústrias nacionais. Destaca-se que foram essas mesmas indústrias que nas últimas décadas viabilizaram a construção dessas usinas por meio dos empréstimos compulsórios à Eletrobras.

Neste cenário, buscando um maior equilíbrio e isonomia a todos os consumidores, cativos e livres, a emenda proposta busca retornar ao texto original, garantindo transferir os benefícios econômicos das grandes usinas hidráulicas a todos os consumidores brasileiros por meio da redução do maior

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Maldaner

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217041237700>



Apresentação: 19/05/2021 16:04 - PLEN
EMP 9 => MPV 1031/2021
EMP n.9

* C D 2 1 7 0 4 1 2 3 7 7 0 0 *

encargo setorial, a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

**Deputado CELSO MALDANER
(MDB/SC)**

Apresentação: 19/05/2021 16:04 - PLEN
EMP 9 => MPV 1031/2021
EMP n.9



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Maldaner
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217041237700>



* C D 2 1 7 0 4 1 2 3 7 7 0 0 *